



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 116/2022

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Eneomar Chiquio Borges**, dependente presumido da servidora inativa falecida, **Sra. Lilian Aparecida Luiz**

**Alberto Prim**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

### Resolve:

**Art. 1°** Extinguir a Pensão Por Morte concedida ao Senhor **Eneomar Chiquio Borges**, dependente presumido da servidora inativa falecida, Senhora **Lilian Aparecida Luiz**, nos termos da Portaria n° 005/2021, em face do óbito ocorrido em 18/08/2022.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 18/08/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 24 de novembro de 2022.

**Alberto Prim**  
Presidente do IPPA

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 900049